

PROCESSO N.: 1066559
NATUREZA: BALANÇO GERAL DO ESTADO
ÓRGÃO: ESTADO DE MINAS GERAIS
EXERCÍCIO: 2018

À Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado - Cfamge,

Tratam os autos do Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, exercício de 2018. No meu voto, determinei:

Proceder à atualização do Termo de Compromisso determinado no Parecer Prévio relativo às Contas Governamentais de 2017 para que sejam contemplados os valores relativos ao resultado da execução orçamentária dos Restos a Pagar em 2018 nos termos detalhados no Item II.2, seguintes tópicos:

- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Ações e Serviços Públicos de Saúde; e
- Restos a Pagar x Disponibilidades Financeiras.

Notifiquem-se o Governador do Estado e os responsáveis pelas Secretarias de Estado de Fazenda, Controle Interno e Advocacia-Geral, ou Unidades Administrativas equivalentes, para a apresentação do referido Termo de Compromisso Atualizado, no prazo de 90 dias a partir da publicação deste Parecer Prévio de 2018, alertando-os de que, subscrito o documento, sujeitar-se-ão os responsáveis às sanções previstas no art. 83 da Lei Complementar Estadual 102/08 em razão da ausência da apresentação das informações sobre a implementação das ações e medidas nos prazos pactuados, bem como do seu descumprimento.

Em 13/08/2020, foi protocolizada a Petição AGE/GAB/ASSGAB n. 2/2020, na qual o Governador do Estado, o Secretário de Fazenda, o Controlador Geral e o Advogado Geral do Estado pedem para que sejam acolhidas as justificativas apontadas, como fato superveniente (pandemia causada pela COVID-19) e a nota técnica da Secretaria de Saúde, a revelar a regularização, quanto ao índice da saúde, para o exercício de 2018.

Antes de examinar os pedidos, quero ouvir a Cfamge, área técnica, responsável pelo acompanhamento da macrogestão do Estado. Após a análise, retornem-me os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 08/09/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator